

EDITAL Nº 87 /2024

EXPOCARTAXO' 2024

Condições gerais para a atribuição dos espaços no certame

João Miguel Ferreira Heitor, presidente da câmara municipal do Cartaxo, em cumprimento do disposto da alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a câmara municipal, na sua reunião ordinária de 20 de junho de 2024 e a assembleia municipal do Cartaxo, na sessão ordinária realizada a 26 de junho de 2024, aprovaram as condições gerais para a atribuição dos espaços no certame empresarial **EXPOCARTAXO'2023**, que decorrerá entre os dias 31 de outubro e 03 de novembro.

Para os devidos efeitos dá conhecimento do presente procedimento que será aberto a todas as empresas em nome individual ou coletivo, tendo em conta as seguintes atividades:

- a) Comerciais e industriais;
- b) Agrícolas e de produção alimentar;
- c) Animação turística ou ligadas ao turismo;
- d) Entidades públicas/privadas.

Poderão, ainda, inscrever-se no certame, empresas em nome individual ou coletivo tendo em conta as seguintes atividades:

- a) Restauração e bares;
- b) Doçaria Regional;
- c) Charcutaria;
- d) Outras entidades públicas e privadas consideradas relevantes pela Autarquia, para o evento em causa.

São, ainda, admitidas inscrições de artesãos em nome individual, ou associações de artesãos e associações/instituições sem fins lucrativos.

A inscrição será efetuada através de ficha de candidatura própria (publicada no sítio da internet do Município do em www.cm-cartaxo.pt), até 23 de setembro a qual, depois de devidamente preenchida, deverá ser remetida para o *Município do Cartaxo – Divisão de*



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento Económico, Apartado 55, 2070-909 Cartaxo ou, através do endereço eletrónico investir@cm-cartaxo.pt.

As inscrições estão limitadas ao número de espaços disponíveis, sendo que a seleção dos expositores proceder-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nas condições gerais aprovadas e que constituem parte integrante deste edital.

Após a aceitação da inscrição, o expositor deverá liquidar as respetivas taxas, <u>até ao dia que</u> <u>antecede o início do certame</u> (**30 de outubro de 2024**), junto da Tesouraria do Município do Cartaxo, ou através de pagamento por multibanco.

A atribuição dos espaços será comunicada, por escrito, a todos os expositores, bem como o envio das respetivas faturas com as taxas de ocupação.

Os expositores que, por motivos diversos, não possam comparecer ao evento, devem de comunicar a sua desistência para o correio eletrónico <u>investir@cm-cartaxo.pt</u>, até 10 dias antes do início do certame.

Os espaços deixados vagos, por desistência, serão objeto de nova atribuição caso existam agentes económicos interessados em participar no certame e a quem não tenha sido atribuído qualquer espaço.

A localização atribuída aos expositores nos certames anteriores não implica a obrigatoriedade de lhes conceder os mesmos espaços em certames futuros.

As restantes condições gerais para a atribuição dos espaços no certame empresarial EXPOCARTAXO'2024 constam do anexo que constitui parte integrante deste edital.

Para mais informações ou esclarecimentos contactar a *Divisão de Desenvolvimento Económico*, sita na Praça 15 de Dezembro, ou através dos seguintes contactos telefónicos: 243 700 250 e/ou 243 700 261.

E, para constar, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos locais do costume.



Cartaxo, julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo